



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 12 de agosto de 2025.

De: Procuradoria Geral Legislativa

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 11325/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer de constitucionalidade e legalidade

Ação realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Analisar e emitir Parecer

Adriel de Souza Silva
Procurador(a) Geral Legislativo



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Adriel de Souza Silva** em **12/08/2025 16:15**

Checksum: **19F9E703177F21AECBE06486245139AED1EFBB72CDEB173EF8BD3803CE76C50B**

